



---

**LEI Nº 2747, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Altera o Anexo Único da Lei nº 2.428, de 14 de maio de 2020 que Institui o Plano Municipal de Turismo do Município de São Gotardo MG.**

O povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art.1º** O Anexo Único da Lei nº 2.428, de 14 de maio de 2020 que Institui o Plano Municipal de Turismo do Município de São Gotardo MG fica alterado, passando a vigorar com a redação dada pelo anexo único da presente Lei.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de dezembro de 2023.

  
Denise Ábadia Pereira Oliveira  
Prefeita de São Gotardo

